

**MCMV**

Cidades - Contrapartidas

**CAIXA**

# MCMV Cidades – Contrapartidas

## O que é a Iniciativa

O MCMV Cidades - Contrapartidas permite que estados, municípios e o Distrito Federal aportem recursos para complementar o valor de entrada de financiamentos habitacionais contratados por famílias elegíveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), observadas as regras aplicáveis.

A iniciativa possibilita que o ente público estabeleça programas habitacionais próprios e disponibilize recursos financeiros destinados à complementação da entrada do imóvel, em conformidade com a Lei nº 14.620/2023 e demais normativos aplicáveis. Os recursos podem ser utilizados em conjunto com outros instrumentos previstos na legislação e regulamentação do Programa MCMV.

## Rendas e Aportes

| <b>Faixa</b> | <b>Renda Familiar</b>       | <b>Aporte Máximo</b> |
|--------------|-----------------------------|----------------------|
| Faixa 1      | até R\$ 3.200,00            | até R\$ 55 Mil       |
| Faixa 2      | R\$ 3.200,01 a R\$ 5.000,00 | até R\$ 35 Mil       |
| Faixa 3      | R\$ 5.000,01 a R\$ 9.600,00 | até R\$ 20 Mil       |

## Quais regras o gestor público deve seguir para a indicação das famílias?

- Priorizar famílias das Faixas 1 e 2, garantindo cumprimento das prioridades das Portarias nº 1.295/23 e nº 1.021/2025;
- Remeter a lista de famílias indicadas ao Ministério Público competente, ao Poder Legislativo e ao Conselho de Habitação local ou órgão equivalente, conforme legislação vigente e critérios estabelecidos;

- Dar transparência à execução dos recursos aplicados na iniciativa MCMV Cidades de forma clara, completa e acessível aos cidadãos.

## **Como funciona a reserva e o benefício?**

- A reserva de recursos é realizada por faixa de renda;
- Os valores dos benefícios observam os critérios previstos na regulamentação aplicável;
- A operacionalização segue as regras estabelecidas para a iniciativa.

## **Confira as etapas para adesão à iniciativa.**

### **1. Manifestação de interesse**

Apresente à CAIXA uma manifestação formal de interesse em aderir ao programa.

### **2. Suporte do Gerente de Relacionamento**

Receba orientação e documentos informativos do seu gerente.

### **3. Entrega da documentação**

Envie toda a documentação necessária, incluindo a legislação pertinente e os atos específicos exigidos.

### **4. Análise da documentação**

A CAIXA analisará os documentos e informará as condições e tarifas de prestação de serviços.

### **5. Fluxo operacional**

Estabeleça, junto ao Agente Financeiro, o fluxo operacional para a indicação das famílias beneficiadas e os empreendimentos selecionados.

### **6. Formalização da iniciativa**

Após a negociação, assine o Termo de Adesão aos Serviços com a CAIXA, formalizando a parceria.

## Saiba mais sobre as modalidades e iniciativas do Minha Casa, Minha Vida.

### MCMV Cidades - O que é?

É uma iniciativa do programa Minha Casa, Minha Vida que permite que estados, municípios e o Distrito Federal ajudem, com aportes de recursos ou terrenos, famílias com renda de até R\$ 8.600,00 por mês a comprarem a casa própria usando recursos do FGTS.

### Modalidades do MCMV Cidades

O programa oferece diferentes formas de apoio:

**Contrapartidas:** recursos financeiros dos entes públicos.

**Emendas:** recursos do Orçamento Geral da União via emendas parlamentares.

**Terrenos:** doação de terrenos por entes públicos.

As modalidades podem ser utilizadas de forma cumulativa, observados os requisitos e condições estabelecidos na regulamentação aplicável

### MCMV Cidades – Emendas

Utiliza recursos do Orçamento Geral da União, alocados por meio de emenda parlamentar, para auxiliar na compra de imóveis financiados com recursos do FGTS.

Regras principais:

- Imóvel deve estar no município para o qual a emenda foi direcionada;
- Empreendimento deve ser indicado pelo governo local;
- Entrega do imóvel deve ser informada à CAIXA com 30 dias de antecedência.

## MCMV Cidades – Terreno

Modalidade em que o ente público doa terrenos para ampliar o acesso à moradia para as famílias indicadas.

Benefícios:

- Redução ou isenção do valor da entrada do imóvel;
- O valor de avaliação da fração ideal do terreno será usado como parte da entrada na compra do imóvel.

## Divulgação, Publicidade e Identidade Visual dos Empreendimentos

**Toda divulgação realizada pelos gestores locais deve:**

- Obedecer às normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades em ato específico na realização de eventos públicos, na produção de materiais de divulgação e publicidade, bem como na emissão do certificado de concessão de subsídio previsto no artigo 7º, inciso II;
- Ter caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- Não promover autoridades ou servidores públicos;  
Observar as normas de identidade visual e comunicação estabelecidas nos normativos aplicáveis.;
- Seguir o Manual de Criação e Uso da Logomarca do MCMV.

## Regulamentação

A portaria MCID nº 1.295, de 05 de outubro de 2023, alterada pela portaria MCID nº 1.021/2025, regulamentam a iniciativa MCMV Cidades e os aportes públicos aplicáveis à provisão financiada de unidades habitacionais com recursos do FGTS, conforme a Lei nº 14.620/2023.

**Entre em contato com o seu representante CAIXA.**



**CAIXA**